

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 42/2025

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL **ESPECIAL** POR **EXCESSO** DE ARRECADAÇÃO, **RECURSO** ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL, **ASSISTÊNCIA** FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 6893, PROCESSOS N° 25000.062486/2025-67, ORDEM N° 012418, PARCELA 04/2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO

OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, recurso oriundo de transferência federal, assistência financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), conforme Portaria GM/MS nº 6893, processos nº 25000.062486/2025-67, ordem nº 012418, parcela 04/2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRIA-SE:

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,134

Proj. Ativi. 1,134		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
361		31.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		38.367,27
TOTAL				R\$38.367,27

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de transferência federal, assistência financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), conforme Portaria GM/MS nº 6893, processos nº 25000.062486/2025-67, ordem nº 012418, parcela 04/2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 13 de maio de 2025

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL (assinado digitalmente)





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 42/2025.

Novo Horizonte do Oeste em 13 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

- 1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de transferência federal, assistência financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), conforme Portaria GM/MS nº 6893, processos nº 25000.062486/2025-67, ordem nº 012418, parcela 04/2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.
- 5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
- 6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
- 7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL (assinado digitalmente)





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 42/GAB/NHO/2025 - Novo Horizonte D'Oeste - RO, 13 de maio de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 42/2025, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo

RONALDO DELAZARI Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

AO EXMO SR.
DIOGO FARIAS PADILHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE



Municipal.



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50 Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Número Data Projeto de Lei 13/05/2025 42

Processo Documento ID: 246401

125B2435 CRC: 1-448/2025 Processo:

Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA

Criação: 13/05/2025 10:57:14 Finalização: 13/05/2025 11:02:13

177192CF300E7B81EC88F39253358FC1 MD5:

SHA256: 327B18FA8957D377712C64BD209890E6F950BC10E2F32D6582FEE6E22880B933

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI № 42/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 6893, PROCESSOS № 25000.062486/2025-67, ORDEM № 012418, PARCELA 04/2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS						
SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/05/2025 10:57:14					
ASSUNTOS						
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCES	13/05/2025 10:57:14					
ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCES	13/03/2023 10.37.14					
ASSINATURAS ELETRÔNICAS						
AGGINATURAG ELETRUNICAG						
RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	13/05/2025 12:40:27				
ELETHOMICA	TREFERIO MONION AE	10/00/2020 12.40.27				
COMMON MADE DESCRIPTION						
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.						

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 246401 e o CRC 125B2435.